



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES:

N.º 02/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA

Marumbi, 13/10/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 22/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, a PRESIDENTE DA CÂMARA resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de serviços técnicos de engenharia em favor da empresa **REJANI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.598.124/0001-74, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marumbi (PR) 15 de outubro de 2014.


ANA PAULA GIMÉNEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7.112

Fls.: C-17

Data da Publicação: 16 / 10 / 14

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER N.º 02/2014

PROTOCOLO N.º 02/2014

Da - Consultoria Jurídica

Ao - Gabinete Da Presidente

Prezada Senhora:

À apreciação desta consultoria jurídica no processo administrativo referente à contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projeto e Orçamento de reforma do Prédio do Legislativo.

Sobre os casos de dispensa de licitação dispõe o inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, como os serviços pretendidos objetiva a elaboração de projeto de reforma e ampliação das instalações do Legislativo Municipal, esta Consultoria opina no sentido de não haver obstáculo para que seja dispensado o certame licitatório, preenchidos que foram os requisitos consignados no inciso I do art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no art. 26, parte final, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

É o posicionamento desta Procuradoria, s. m. j.

Marumbi, 13/10/2014

Edson Hernandes
Consultor Jurídico OAB/PR 64.023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARANÁ

PARECER N.º 02/2014

PROTOCOLO N.º 02/2014

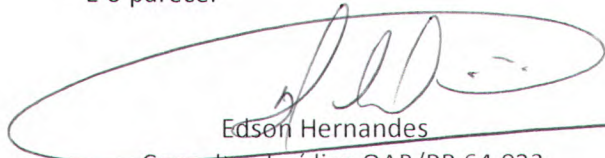
MARUMBI, 13/10/2014

Da - Consultoria Jurídica

Ao - Gabinete Da Presidente.

À apreciação desta consultoria jurídica, para análise e aprovação dos contidos no procedimento licitatório sob o n.º 02/2014, que objetiva a contratação serviços técnicos para elaboração de projeto de reforma e ampliação das instalações do prédio do Legislativo Municipal, com fulcro no art. 24, inciso I, nos termos do Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer



Edson Hernandes

Consultor Jurídico OAB/PR 64.023



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE.

PARECER N.º 02/2014

PROTOCOLO N.º 022014

MARUMBI, 13/10/2014

Ao Responsável pela Divisão de Licitações.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, AUTORIZO a dispensa de Licitação com amparo no art. 24, inciso I, que objetiva a contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto de reforma e ampliação das instalações do prédio do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.


ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.


O processo trata da dispensa legal de licitação para contratação de Serviços Técnicos de Engenharia.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência de licitação em favor da empresa **REJANI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.598.124/0001-74, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), submetendo o presente à V. Excia. para apreciação e devida homologação, e, após tomadas as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e se colocando a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Marumbi (PR) 14 de outubro de 2014.


DAMIÃO RODRIGUES
Membro


NATALINO PIRES CARDOSO
Presidente


ANTÔNIO KENJI YOSHIKAVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

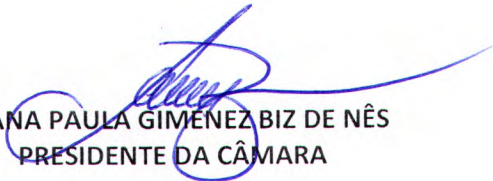
GABINETE DO PRESIDENTE

Marumbi (PR), 15 de outubro 2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 02/2014

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu Ana Paula Gimenez Bis de Nês, Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório de dispensa de licitação, em favor da empresa: **REJANI ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.598.124/0001-74, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).


ANA PAULA GIMÉNEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 7.112

Fls.: C-17

Data da Publicação: 16 / 10 / 14

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.598.124/0001-74 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/01/2009 |
| NOME EMPRESARIAL REJANI ENGENHARIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REJANI ENGENHARIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-01 - Administração de obras 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO | NÚMERO 531 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.910-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MARUMBI | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **10:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10598124/0001-74
Razão Social: REJANI ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: REJANI ENGENHARIA
Endereço: AV 07 DE SETEMBRO 531 / CENTRO / MARUMBI / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2014 a 29/10/2014

Certificação Número: 2014093001040577144824

Informação obtida em 06/10/2014, às 10:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12408878-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.598.124/0001-74**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.598.124/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:50:57 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **0C6F.5186.6972.1CB2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252532014-88888124

Nome: REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.

Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.598.124/0001-74
Certidão n°: 63958133/2014
Expedição: 06/10/2014, às 10:56:06
Validade: 03/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.598.124/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93245/2014**

Validade: 05/11/2014

Nome: FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI

Carteira - CREA-RO Nº :RO-3099/D

Registro Nacional : 2302788605

Registrado(a) desde : 29/04/2003

Filiação : HEITOR REJANI NETO

SILVIA DO COUTO REJANI

Data de Nascimento : 01/07/1975

Carteira de Identidade : 58003212

Naturalidade : APUCARANA/PR

Visto Nº : 078234

Dt. Expedição Visto : 17/12/2004

CPF : 01686564937

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Diplomação : 02/02/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/336529.

Emitida via Internet em 06/10/2014 10:47:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93247/2014

Validade: 04/01/2015

Razão Social: REJANI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10598124000174

Num. Registro: 50340

Registrada desde : 17/09/2010

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 531 CENTRO

Município/Estado: MARUMBI-PR

CEP: 86910000

Objetivo Social:

Serviços de Engenharia Civil, Elaboração de Projetos e Administração de Obras, Atividades de Construção de Obras, compreendendo: a) Obras de Terraplanagem e escavações para Construção Civil; b) Drenagem e demarcação de locais pra Construção Civil; c) Demolição; d) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; e) Construção de instalações esportivas e recreativas; f) Edificações residenciais, comerciais e órgãos públicos; g) Reformas em geral; h) Obras de Urbanização tais como: construção de vias urbanas, praças, ruas, inclusive pavimentação e; i) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para uso na Construção Civil e Serviços de Terraplanagens, com ou sem operador.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI

Carteira: RO-3099/D Data de Expedição: 29/04/2003

Desde: 17/09/2010 Carga Horária: 40:0 H/M

Visto Nº: 78234 Data do Visto: 17/12/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/336521, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/10/2014 10:48:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252532014-88888124

Nome: REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.

Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MARUMBI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Este estabelecimento tem licença para Localização e Funcionamento concedida pela Prefeitura Municipal de Marumbi-PR, nos termos da Legislação vigente.

ALVARÁ DE LICENÇA N. 00000107 / 2014

Nome/Razão Social

REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço

RUA AV SETE DE SETEMBRO

531

Complemento:

CENTRO

MARUMBI

PR

CNPJ / CPF nº

10.598.124/0001-74

Atividade Principal:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Observações:

VALIDADE 31/ 12/ 2014

MARUMBI - PR, quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Thiago Garcia
Tributador

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201409231320031501512

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

REJANI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

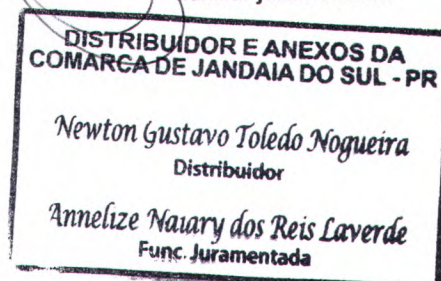
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, terça-feira, 23 de setembro de 2014.

***** NEWTON GUSTAVO DE T. NOGUEIRA *****
Titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada





Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 284 / 2014

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: Data Abertura: 29/01/2009

CMC:

CGCM: 000000000000002155 REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00000107 Inscrição

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Endereço: RUA AV SETE DE SETEMBRO

Nro.: 531

Complemento:

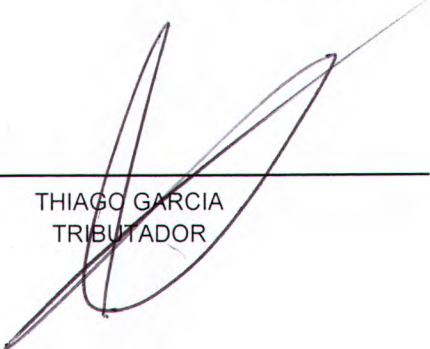
Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARUMBI - PR, 24 de setembro de 2014



THIAGO GARCIA
TRIBUTADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MARUMBI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**Este estabelecimento tem licença para Localização e Funcionamento
concedida pela Prefeitura Municipal de Marumbi-PR, nos termos da
Legislação vigente.**

ALVARÁ DE LICENÇA N. 00000107 / 2014

Nome/Razão Social

REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço

RUA AV SETE DE SETEMBRO

531

Complemento:

CENTRO

MARUMBI

PR

CNPJ / CPF nº

10.598.124/0001-74

Atividade Principal:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Observações:

VALIDADE 31/ 12/ 2014

MARUMBI - PR, quarta-feira, 24 de setembro de 2014

Thiago Garcia
Tributador

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201409231320031501512

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

REJANI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

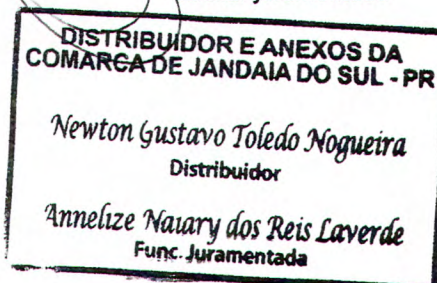
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, terça-feira, 23 de setembro de 2014.

*** **NEWTON GUSTAVO DE T. NOGUEIRA** ***
Titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada





Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 284 / 2014

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará:

Data Abertura: 29/01/2009

CMC:

CGCM: 000000000000002155 REJANI ENGENHARIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00000107 Inscrição

CNPJ: 10.598.124/0001-74

Quadra: 000000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Endereço: RUA AV SETE DE SETEMBRO

Nro.: 531

Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARUMBI - PR, 24 de setembro de 2014



THIAGO GARCIA
TRIBUTADOR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CASA FR – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ADHEMAR FRANCISCO REJANI, brasileiro, Engenheiro Civil, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Marumbi - PR, à Rua Santos Dumont, n.º 788, Centro - CEP 86.910-000, portador da CI RG n.º 3.925.045-4 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 585.720.829-72 e **FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido em 01/07/1975 na cidade de Apucarana - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Marumbi - PR, à Avenida 7 de Setembro, n.º 531, Centro - CEP 86.910-000, portador da CI RG n.º 5.800.321-2 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.865.649-37, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que será regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/02 (Código Civil) e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades anônimas) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de **CASA FR – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** e terá sua sede e foro nesta cidade de Marumbi - PR, à Avenida 7 de Setembro, n.º 531, Centro - CEP 86.910-000, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade será de: **PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, TRANSAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Dezembro de 2.012, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social será de R\$- 317.320,00 (Trezentas e dezessete mil, trezentos e vinte reais), divididos em 31.732 (trinta e um mil, setecentos trinta e duas) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$- 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Lotes de terras sob n.ºs 209-A, 215-A-1, 215-B-1, 215-C-1 e 215-D-3-A - Unificados, com área total de 60,5 hectares, com registro no INCRA sob n.º 717.134.002.917-DV-2, situados na Gleba Ribeirão Kaloré, Município de Kaloré, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 4.208, Livro n. 02 - fls. 01/07 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;
- b) R\$- 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Apartamento n.º 806 localizado no 8º. Andar ou 11º. pavimento do Edifício Moretti, situado a Rua Martin Afonso, n.º 1.168, na cidade de Curitiba - PR, com área total de 97,21m2, conforme matrícula n.º 33.636, fichas 01/03 do Registro de Imóveis – 1ª. Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR;
- c) R\$- 6.000,00 (Seis mil reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Lotes de terras sob n.ºs 111-111A/R-1A, com área total de 6,19 hectares, INCRA sob n.º 717.134.001.023-4, situados na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 6.475, Livro n. 02 - fls. 01/02 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CASA FR – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 02

- d) R\$- 3.000,00 (Três mil reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Lotes de terras sob n.º 15 da Quadra 01, com área total de 300,00m², situado no Loteamento denominado Residencial Gilberto Resende de Carvalho, na cidade de Marumbi – PR, conforme matrícula n.º 5.512, Livro n. 02 – fichas 01/02 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;
- e) R\$- 6.660,00 (Seis mil, seiscentos sessenta reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Lote de terras 94-REM/R/02-REM-26 resultante da sub-divisão do Lote de Terras n.º 94-REM/R/02-REM (subdivididos num total de 27 (vinte e sete) lotes), com área total de 1.040,00m², situado na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 11.279, Livro n. 02 - fl. 01 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR.
- f) R\$- 6.660,00 (Seis mil, seiscentos sessenta reais) com a transferência para a empresa ora constituída do Lote de terras 94-REM/R/02-REM-27 resultante da sub-divisão do Lote de Terras n.º 94-REM/R/02-REM (subdivididos num total de 27 (vinte e sete) lotes), com área total de 1.040,00m², situado na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 11.280, Livro n. 02 - fl. 01 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social então no valor de R\$- 317.320,00 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais), divididos em 31.732 (trinta e um mil, setecentos trinta duas) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) cada uma, serão subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, da seguinte forma:

1)- O Sócio **ADHEMAR FRANCISCO REJANI** subscreve e integraliza neste ato o total de 30.400 (trinta mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) cada uma, no total de R\$- 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais) com a transferência para a empresa ora constituída dos seguintes bens imóveis:

a) R\$- 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) representado pelos Lotes de terras sob n.ºs 209-A, 215-A-1, 215-B-1, 215-C-1 e 215-D-3-A - UNIFICADOS, com área total de 60,5 hectares, com registro no INCRA sob n.º 717.134.002.917-DV-2, situados na Gleba Ribeirão Kaloré, Município de Kaloré, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 4.208, Livro n. 02 - fls. 01/07 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;

b) R\$- 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) representado pelo Apartamento n.º 806 localizado no 8º. Andar ou 11º. pavimento do Edifício Moretti, situado a Rua Martin Afonso, n.º 1.168, na cidade de Curitiba - PR, com área total de 97,21m², conforme matrícula n.º 33.636, fichas 01/03 do Registro de Imóveis – 1ª. Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR;

c) R\$- 6.000,00 (Seis mil reais) representado pelos Lotes de terras sob n.ºs 111-111A/R-1A, com área total de 6,19 hectares, INCRA sob n.º 717.134.001.023-4, situados na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 6.475, Livro n. 02 - fls. 01/02 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;

d) R\$- 3.000,00 (Três mil reais) representado pelo Lote de terras sob n.º 15 da Quadra 01, com área total de 300,00m², situado no Loteamento denominado Residencial Gilberto Resende de Carvalho, na cidade de Marumbi – PR, conforme matrícula n.º 5.512, Livro n. 02 – fichas 01/02 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CASA FR – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 03

2)- O Sócio **FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI** subscreve e integraliza neste ato o total de 1.332 (mil trezentas e trinta duas) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais) cada uma, no total de R\$- 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais) com a transferência para a empresa ora constituída dos seguintes bens imóveis:

- a) R\$- 6.660,00 (Seis mil, seiscentos sessenta reais) representado pelo Lote de terras 94-REM/R/02-REM-26, com área de 1.040,00m², resultante da sub-divisão do Lote de Terras n.º 94-REM/R/02-REM, situado na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 11.279, Livro n. 02 - fl. 01 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR.
- b) R\$- 6.660,00 (Seis mil, seiscentos sessenta reais) representado pelo Lote de terras 94-REM/R/02-REM-27, com área de 1.040,00m², resultante da sub-divisão do Lote de Terras n.º 94-REM/R/02-REM, situado na Gleba Ribeirão Cambará, Município de Marumbi, Estado do Paraná, conforme matrícula n.º 11.280, Livro n. 02 - fl. 01 do Registro de Imóveis – 2º. Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – PR.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

§ ÚNICO:- Em caso de interesse por parte dos sócios remanescentes, deverá a alienação ser rateada aos interessados, sempre observando a proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres deverão ser pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos artigos 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA NONA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá aos seguintes sócios: **ADHEMAR FRANCISCO REJANI** e **FELIPE REGIANE DO COUTO REJANI**, com assinaturas individuais, cabendo a eles a responsabilidade ativa e passiva, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º. do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

10.406/2002)

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CASA FR – CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL. 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de " *Pró-Labore* ", em valores que serão definidos em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Marumbi - PR, 29 de Outubro de 2012.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI

FELIPE REGIANE DO GOUTO REJANI

Testemunhas:

Eder Fabrilo Rosa

RG: 5.060.446-2/PR – OAB/PR N.º 26.842

Sandro Henrique Trovão

RG: 4.817.061-7/PR – OAB/PR N.º 30.612



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARIINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2012
SOB NÚMERO: 412075090 62
Protocolo: 12/835860-2, DE 20/12/2012 *Motta*

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

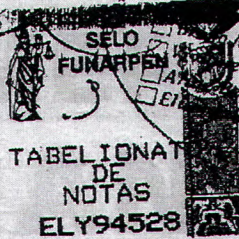
CASA FR - CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Olga Valentim de Carvalho - Tabeliã
FONE: (43) 3432-1145 - 3432-7420

Reconheço a verdadeira e firma *Adriano*
Francisco Rejani e Felipe
Regiane do Couto Rejani

conf Reg. 2822/17 Is. 078 L.º 15 Dou fé
na cidade do Sul, 12 de 12 de 2012
Em testº Jurante da verdade

Viviane Buraneli Gomes
Escrevente



TABELIONATO
DE
NOTAS
ELY94528



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE JANDIAIA DO SUL, PR
Olga Valentim de Carvalho - Tabeliã
Adriano Valentim de Carvalho
Marli Ferrari Ruiz
Subst. da Tabeliã
Marcelo Valentim de Carvalho
Viviane Buraneli Gomes
Francisco Rejani de Carvalho
Margarita Magnães Amorim
Escreventes
(43) 3432-1145



Construtora

Três Irmãos
Ltda

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná.
Objeto:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|------------|--------------|
| *Projeto e Orçamento de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Marumbi; *Reforma de aproximadamente 200,00m ² ; *Ampliação de aproximadamente 45,00m ² . | 01 | R\$ 3.400,00 |

*O preço sem reajuste proposto para contratação deverá conter todos os encargos tributários;

*Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias;

*Condições de pagamento: Em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto.

Cambira, 28 de Agosto de 2014.

Carimbo e Assinatura.

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 11.003.097/0001-02



PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: REJANI ENGENHARIA LTDA ME

ENDEREÇO: Avenida 07 de setembro, 531 - CENTRO - CEP- 86.910-000.

Marumbi – Paraná.

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná.

Objeto:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|------------|-------------|
| *Projeto e Orçamento de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Marumbi; *Reforma de aproximadamente 200,00m ² ; *Ampliação de aproximadamente 45,00m ² . | 01 | 3.000,00 |

*O preço sem reajuste proposto para contratação deverá conter todos os encargos tributários;

*Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias;

*Condições de pagamento: Em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta: até 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega objeto da licitação.

Marumbi (PR), 25 de Setembro de 2014.

REJANI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ – 10.598.124/0001-74
Responsável: Felipe R. do Couto Rejani
CPF:016.865.649-37

Email - rejaniengenharia@hotmail.com

FONE/FAX: (43) 3441 1390 CNPJ – 10.598.124/0001-74
Avenida 07 de setembro, 531 - Marumbi – Paraná – CEP: 86.910-000



CONSTRUTORA C. C. N. LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná.

Objeto:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|------------|--------------|
| *Projeto e Orçamento de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Marumbi; *Reforma de aproximadamente 200,00m ² ; *Ampliação de aproximadamente 45,00m ² . | 01 | R\$ 3.500,00 |

R\$ 3.500,00 (TREIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

*O preço sem reajuste proposto para contratação deverá conter todos os encargos tributários;

*Prazo de validade da proposta de até 60 (sessenta) dias;

*Condições de pagamento: Em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto.

Mandaguari, 23 de setembro de 2014.

Carimbo e Assinatura.

08.298.613/0001-69

Construtora C.C.N. Ltda - ME

Rua Miguel Garcia Gomes, 28 - Jd. Boa Vista
Mandaguari - CEP 86975-000 - Paraná

CNPJ: 08.298.613/0001-69

Rua Miguel Garcia Gomes, 28 - Jd. Boa Vista - CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Fones: Res : (41) 3233-6401 - Cel : (41) 9103-0154

E-mail: construtoraccn@uol.com.br